ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA
086/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, e em observância ao Art. 108 da Lei 4.902/2022, Resolve:

Adequar as nomenclaturas dos cargos abaixo relacionados de acordo com a Lei 4.902/2022, a partir de 28/06/2022, conforme a seguir:

Nomenclatura antiga dos cargos – Resoluções 1897/2011 c/c 1919/2013.	Quant.	Nomenclatura atual dos cargos - a Lei 4.902/2022	Quant.
Assessor	17	Assessor Parlamentar Especial – Chefe de Gabinete	17
Assessor A	85	Assessor Parlamentar A	85
Assessor B	90	Assessor Parlamentar "B"	68
		Assessor da Presidência "B"	10
		Assessor da Mesa Diretora "B"	08
		Assessor "B"	04
Chefe de Gabinete da Presidência	01	Assessor Parlamentar Especial – Chefe de Gabinete da Presidência	01
Assessor C	13	Assessor da Presidência – Assessor "C"	10
		Assessor "C"	03
Assessor D	10	Assessor da Presidência – Assessor "D"	10
Diretor Geral Administrativo-Financeiro	01	Diretor Geral	01
Subdiretor Geral Administrativo-Financeiro	01	Subdiretor Geral	01
Diretor Geral de Assuntos Legislativos	01	Diretor de Assuntos Legislativos	01
Subdiretor Geral de Assuntos Legislativos	01	Subdiretor de Assuntos Legislativos	01
Diretor de Arquivo	01	Coordenador de Arquivo	01
Coordenador de Compras e Almoxarife	01	Coordenador de Almoxarifado	01
Coordenador de Contratos e Convênios	01	Coordenador de Preços e Cotação	01
Presidente da Comissão de Licitação	01	Diretor de Licitações e Contratos	01
Diretor Financeiro	01	Diretor de Tesouraria	01
Coordenador de Cerimonial	01	Coordenador de Cerimônia	01

Nomenclatura antiga dos padrões – Resoluções 1897/2011 c/c 1919/2013.	Nomenclatura atual dos padrões - a Lei 4.902/2022
DAS E	DASE
DAS I	DAS1
DAS II	DAS2
DAS III	DAS3
DAS IV	DAS4

Câmara Municipal de Macaé, 18 de julho de 2022.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.994/2021, com o art. 109, § 1º, Inciso II e com o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores para as SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS HÍBRIDAS no dia 26 de julho de 2022, que serão gravadas e transmitidas pelo canal YouTube:

• 9 horas: leitura do Projeto de Lei do Executivo nº019/2022 e Projeto de Lei Complementar do Executivo nº008/2022;
• 10 horas: leitura das eventuais emendas aos PLEnº019/2022 e PLCnº008/2022;
• 11 horas: apreciação e deliberação das Emendas e dos PLEnº019/2022 e PLCnº008/2022.

Os vereadores que desejarem participar de forma virtual deverão encaminhar e-mail, no prazo previsto na Resolução 1.994/2021, para Secretaria da Câmara solicitando link de acesso.

Macaé, 20 de julho de 2022.

Nilton César Pereira Moreira
PRESIDENTE

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1925/2022
ERRATA

Vereador-autor Rafael Amorim

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Senhor Alexandre Azevedo da Cruz.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de maio de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2009/2022
ERRATA

Vereador-autor Iza Vicente

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. JANE ESTANISLAU RORIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Jane Estanislau Roriz.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de julho de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ